



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, a incluir no artigo 102.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 102.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

«Artigo 43.º

[...]

1 - [...].

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...].

2 - [...].

3 - Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores não se aplicam aos empreendimentos turísticos com um investimento global superior a 25 milhões de euros.

4 - [anterior número 3].

5 - [anterior número 4].

6 - [anterior número 5].

7 - [anterior número 6].

8 - [anterior número 7].

9 – [anterior número 8].»

As Deputadas e os Deputados,